



EACH

Escola de Artes, Ciências e Humanidades
da Universidade de São Paulo

PORTARIA EACH 52/15, de 21.12.2015

Dispõe sobre atribuições do Grupo de Trabalho para criação de Comissões de Área e Conselho de Áreas, assessores da Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP), baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A Congregação da EACH, em sua 76ª Sessão Ordinária realizada em 09.12.2015, aprovou a criação das seguintes Comissões de Área:

- 1- Ciências Exatas e Engenharias
- 2- Computação, Matemática e Estatística
- 3- Ciências Biológicas
- 4- Ciências da Saúde
- 5- Ciências Ambientais
- 6- Ciências Humanas e Artes
- 7- Ciências Sociais Aplicadas

Artigo 2º - Ao Grupo de Trabalho compete: dar prosseguimento à organização das Comissões de Área através da alocação dos docentes da unidade nestas áreas; criar uma comissão de representantes docentes em cada Comissão, compostas por membros internos às respectivas áreas; avaliar continuamente a estrutura de Comissões de Área.

Artigo 3º - À cada Área compete: escolher uma comissão interna, a Comissão de Área, composta por cinco docentes pertencentes a esta área.



EACH

Escola de Artes, Ciências e Humanidades
da Universidade de São Paulo

Artigo 4º - À Comissão de Área compete: elaborar os editais de concursos de ingresso e de livre-docência na área; sugerir membros de Comissões Julgadoras; participar da elaboração de editais de outras áreas sob requisição de docente que se sinta academicamente inserido em mais de uma área do conhecimento; compilar sugestões de aperfeiçoamento do sistema de organização em Áreas; enviar ao Conselho de Áreas os editais elaborados e os processos de avaliação interna.

Artigo 5º - Ao Conselho de Áreas compete: verificar os editais submetidos pelas Comissões de Área; organizar e elaborar relatórios de avaliação da estrutura de Área, com base nos relatos submetidos por estas Comissões.

Artigo 6º - O Conselho de Áreas será um corpo consultivo da Direção, com objetivo de subsidiar a Congregação e o CTA, composto por um representante de cada Comissão de Área.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 21 de dezembro de 2015.

Profa. Dra. Maria Cristina Motta de Toledo
Diretora